



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE PERMISSIONÁRIO**  
**DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**O procedimento de renovação deverá ser realizado ONLINE pelo site da Prefeitura de São José dos Campos, através da ferramenta do PREFBOOK (<http://prefbook.sjc.sp.gov.br/>)**

1. Realizar cadastro no site;
2. Selecionar abertura de processo (Renovação Alvará Transporte Escolar);
3. Anexar documentos obrigatórios (conforme lista abaixo).

- a) CNH na categoria “D” constando no campo *Observações*: “Exerce Atividade Remunerada” e “Transporte Escolar”;
- b) Apresentar documentação do veículo em nome do requerente (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e Certificado de Registro de Veículo – CRV);
- c) Para veículos o tempo máximo de uso é de 20 anos a partir do ano de fabricação;
- d) Comprovante de pagamento do DPVAT do ano vigente;
- e) Certificado de verificação metrológica do cronotacógrafo;
- f) Comprovante de endereço (válido por até 90 dias da emissão);
- g) Atestado de antecedentes criminais estadual (válida por 90 dias);
- h) Certidão negativa do distribuidor criminal estadual - Ações Criminais (válida por 90 dias) / Caso conste alguma distribuição, deverá ser solicitada a Certidão de Objeto e Pé de cada uma;
- i) Certidão negativa de débitos municipais, tributos mobiliários e imobiliários;
- j) Certidão de prontuário da CNH “Para Fins Trabalhistas” (CIRETRAN), constando “Exerce Atividade Remunerada” e “Transporte Escolar”;
- k) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar do DETRAN e estar em dia com os cursos de reciclagem (CTB);
- l) Autorização de Transporte Escolar da Ciretran dentro da validade.

**Obs.: A renovação do transporte escolar para permissionários deverá obedecer ao prazo estabelecido na tabela abaixo de acordo com o número final de placa e a não renovação dentro deste prazo poderá acarretar as sanções previstas em lei:**

MÊS	FINAL PLACA
FEVEREIRO	1 e 2
MARÇO	3 e 4
ABRIL	5 e 6
MAIO	7 e 8
JUNHO	9 e 0